

## **REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE TESES INDEPENDENTES NO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO CONSUMIDOR - 2026**

A atenção às normas do presente Regulamento é condição essencial para a seleção da tese. Seu desatendimento implicará o indeferimento da inscrição pela Comissão de Teses.

### **1. Formato de Estilo e inscrição da tese independente**

1.1 O Instituto Brasileiro de Política e Defesa do Consumidor – Brasilcon – não se responsabiliza pela originalidade das teses apresentadas, bem como pela eventual falta de indicação do nome da pessoa autora e da obra citada nos trabalhos.

1.2 As teses independentes a serem defendidas no Congresso devem ser inscritas com o preenchimento do formulário presente no link <https://forms.gle/YXdeFCYNpFw4tvH3A> com todos os itens obrigatórios e a submissão do arquivo em word (.docx), com a seguinte formatação:

- 1. Qualificação da(s) pessoa proponente(s);**
- 2. Título da tese (recomenda-se até uma linha);**
- 3. Enunciado da tese (máximo de 5 linhas);**
- 4. Justificativa da tese proposta (máximo de duas laudas)**
- 5. Referências bibliográficas:** As referências devem ser feitas em notas de rodapé e consolidadas ao final em ordem alfabética, em conformidade com a ABNT (Referências).
- 6. Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas.**

1.3 A partir do preenchimento do formulário será gerado comprovante automático de envio da tese.

1.4 As teses independentes poderão ser submetidas em **língua portuguesa ou inglesa**, observadas integralmente as demais exigências deste Regulamento.

### **2. Prazos**

2.1 As teses independentes devem ser encaminhadas *exclusivamente* pelo formulário indicado no link acima até o dia **30 de junho de 2026**. Não serão aceitas teses remetidas ao Brasilcon por outros meios.

2.2 A aprovação da tese para defesa no Congresso será encaminhada para o e-mail da primeira pessoa proponente, indicado no formulário do link acima, até o dia **10 de agosto de 2026**.

2.3 A lista dos enunciados selecionados para defesa no Congresso será publicada pela Comissão de Teses.

### 3. Condicionantes

3.1 As pessoas autoras das teses selecionadas deverão, obrigatoriamente, **confirmar sua inscrição e participação** no Congresso até o dia 1º de novembro de 2026. Somente as teses que forem defendidas e aprovadas no Congresso poderão ser publicadas.

3.2 Ao submeter a proposta de tese independente, a(s) pessoa proponente(s) anui/anuem com a sua eventual publicação na Revista Brasileira de Direito do Consumidor, caso o enunciado seja aprovado no Congresso do Brasilcon na forma do Regulamento.

3.3. No ato da submissão, a(s) pessoa(s) proponente(s) deverá(ão) informar expressamente **se houve ou não uso de ferramenta(s) de inteligência artificial** na elaboração da tese. Em caso positivo, deverá(ão) indicar, de forma objetiva, **a ferramenta utilizada, a finalidade do uso e a extensão de sua contribuição**. Em qualquer hipótese, a responsabilidade integral pela originalidade, consistência argumentativa, correção das referências e conteúdo do trabalho permanece exclusivamente com a(s) pessoa(s) autora(s).

### 4. Isenção da Taxa de Inscrição

4.1 As pessoas autoras das teses selecionadas **terão isenção total da taxa de inscrição** no Congresso.

### 5. Apresentação das teses

5.1 A primeira pessoa proponente indicada no formulário, constante no link acima, deve realizar a apresentação oral da tese. Não é permitida a designação de representante para a apresentação oral da tese. As teses de proponentes ausentes serão consideradas prejudicadas e não serão submetidas a votação.

5.2. A apresentação das teses será feita oralmente pela primeira pessoa proponente por até três minutos.

5.3. Após a apresentação oral da tese, a pessoa membro da Comissão de Teses designada para revisar a proposta de enunciado poderá sugerir eventual ajuste de redação, que poderá ou não ser acolhido pela pessoa proponente expositora.

5.4. Por ocasião da apresentação da tese, os participantes em geral poderão apresentar exclusivamente emendas supressivas. Emendas modificativas serão admitidas apenas com a concordância expressa da pessoa autora da tese.

5.5. Na sequência, haverá debates por mais dois minutos.

5.6. Após os debates, a pessoa autora, em réplica, terá mais dois minutos, caso discorde da redação final proposta pela comissão.

5.7. Encerrados os debates, a tese será levada à votação, considerando-se aprovada aquela que contar com maioria simples dos votos presentes.

5.8. As teses serão apresentadas no dia e no horário compreendido na programação oficial do Congresso e, caso as exposições, debates e deliberações superem o limite máximo de dez minutos, a tese será retirada de votação pela presidência da Comissão de Teses.

5.9. Não haverá remanejamento de datas, horário ou local para a apresentação da tese em qualquer hipótese.

5.10. As Teses enviadas devem versar sobre o tema “direito do consumidor”.

### 6. Critérios para seleção das teses

6.1 O critério principal para seleção das teses é o da qualidade geral da tese, em especial a importância teórico-prática, a riqueza bibliográfica e jurisprudencial e a originalidade;



- 6.2. Terão preferência teses que abordem aspectos ou temas não abordados ou pouco tratados pela doutrina brasileira, bem como aqueles de alta complexidade, em que haja divergência entre vários autores e jurisprudência;
- 6.3. Temas específicos terão preferência sobre temas genéricos, embora esses últimos também possam ser objeto da tese;
- 6.4. Terão prioridade teses que tragam propostas concretas de alteração legislativa ou de projetos destinados a aperfeiçoar a defesa do consumidor;
- 6.5. Não serão consideradas teses que se apresentem como simples “colagem de citações”, com reduzida contribuição pessoal da pessoa autora ao desenvolvimento do tema, as quais serão sumariamente desclassificadas;
- 6.6. Tese que não respeita os requisitos de formatação indicados no item 1 deste Regulamento será sumariamente desclassificada;
- 6.7. Tese com ortografia ou gramática imperfeita ou com estilo de redação que impeça sua precisa compreensão será sumariamente desclassificada.

Brasília (DF), 16 de abril de 2026.

Amélia Soares Rocha

**Presidenta**

**BRASILCON – Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor**

Lúcia Souza d’Aquino

**Diretora do Brasilcon Acadêmico**

Felipe Comarela Milanez

**Diretor Adjunto do Brasilcon Acadêmico**



## ANEXO

### FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TESE INDEPENDENTE

#### 1. Qualificação da(s) pessoa(s) proponente(s)

1ª Proponente:

Grau de formação acadêmica e profissão:

Filiação ao Brasilcon: Com Associação ( ) Sem Associação ( )

Cidade e Estado:

E-mail:

Telefones para contato (com DDD):

*Facultativamente, 2ª Proponente:*

Grau de formação acadêmica e profissão:

Filiação ao Brasilcon: Com Associação ( ) Sem Associação ( )

Cidade e Estado:

E-mail:

Telefones para contato (com DDD):

*Facultativamente, 3ª Proponente:*

Grau de formação acadêmica e profissão:

Filiação ao Brasilcon: Com Associação ( ) Sem Associação ( )

Cidade e Estado:

E-mail:

Telefones para contato (com DDD):

**2. Título da tese (recomenda-se até uma linha):**

**3. Enunciado da tese (máximo de 5 linhas):**

**4. Justificativa/Exposição de motivos (máximo de duas laudas):**

**5. Referências bibliográficas.**